



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



**EDITAL SETUR N° 04/2019 – Eleição da Corte Momesca 2020**

***A Secretária de Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL SETUR 04/2019 - Eleição da Corte Momesca, conforme Regulamento descrito abaixo:***

**REGULAMENTO**

**1 - DO CONCURSO**

1.1 - A SETUR - Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de São Sebastião estabelece as normas à promoção do concurso para a eleição da Corte Momesca, relativa aos eventos carnavalescos que acontecem anualmente no município de São Sebastião.

1.2 - O concurso destina-se às candidatas e aos candidatos, exclusivamente residentes e domiciliados na cidade de São Sebastião, representantes ou não de entidades carnavalescas sebastianenses, com idade igual ou superior a 16 anos.

1.3 - A eleição da Corte Momesca será realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 21h00, na Praça de Eventos Rua da Praia – Centro Histórico de São Sebastião / SP.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições serão feitas na SETUR, localizada na Rua Expedicionários Brasileiros, 181 - Centro Histórico de São Sebastião, de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.2 - Para formalizar sua inscrição as candidatas e os candidatos deverão preencher a ficha correspondente, fornecida neste edital, e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (*bem como apresentar o documento original para possível conferência*);
- b) Cópia do CPF (*cópia e original*);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



- c) Cópia do Comprovante de Residência, de até 60 dias anteriores à data da inscrição (*cópia e original*);
- d) Título de Eleitor ou Comprovante da Última Eleição (*cópia e original*);
- e) 1 (*uma*) Foto de Rosto ou Meio Corpo – Impressa no Tamanho 10X15;
- f) Cópia do comprovante de Dados Bancários contendo: nome completo, nome do banco, número da agência, tipo de conta e número da conta;
- g) No caso da candidata ou do candidato representar alguma entidade carnavalesca sebastianense, apresentar também: - Declaração de Representatividade emitida pela entidade e cópia da Cédula de Identidade do Presidente da Agremiação ou do Bloco que representará.
- h) No caso da candidata ou do candidato for maior de 16 anos e menor de 18 anos de idade deverá apresentar, antes do preenchimento da ficha de inscrição, autorização de um de seus genitores ou seu responsável legal, com contato telefônico, bem como cópia da Cédula de Identidade do seu responsável legal.

2.3 - A fim de efetivar a inscrição, os candidatos deverão também entregar 01 (um) pacote de fralda descartável infantil que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião.

2.4 – A partir da formalização da Ficha de Inscrição e homologação da inscrição pela SETUR, as candidatas e os candidatos se comprometem a cumprir este Regulamento, bem como participar de todas as ações e eventos designados exclusivamente pela SETUR, relacionados ao Carnaval 2020.

### **3 - DAS CANDIDATAS**

3.1 - A candidata à Rainha do Carnaval será do sexo feminino, com idade mínima de 16 anos até o momento de sua inscrição, e aquelas que se encontrarem nessa situação, deverão apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, sendo também condição necessária para a candidata, residir e estar domiciliada em São Sebastião.

3.2 - Não serão homologadas as inscrições de candidatas grávidas no momento da inscrição.

3.3 - É facultativa a participação das candidatas nas eleições seguintes para compor a Corte Momesca. Assim sendo, a transição de reinado será facultativa.

3.4 Para o Concurso serão exigidos os seguintes trajes:

- a) Maiô preto, em peça única, não fornecido pela organização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



b) Fantasia carnavalesca apropriada, de responsabilidade da candidata.

3.5 - As candidatas deverão se apresentar no local da realização do Concurso no dia do evento, 06 de dezembro de 2019, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.6 - Serão realizados 2 (dois) ensaios, um no dia 5 de dezembro de 2019, às 18h30, no Complexo Turístico da Rua da Praia e outro (ensaio geral), dia 6 de dezembro de 2019, às 18h30, no Complexo Turístico da Rua da Praia.

3.7 - No dia do evento só será permitida a presença de 1 (um) acompanhante para auxiliar na preparação da candidata, podendo ser do sexo masculino ou feminino. A presença desse acompanhante é restrita aos camarins. Durante o Concurso não será permitida a presença de acompanhante no palco de apresentações.

3.8 - As candidatas farão 2 (duas) apresentações durante o concurso, acompanhadas por uma bateria, sendo a mesma música para todas as candidatas, distinguindo apenas entre as 2 (duas) apresentações.

3.9 - No primeiro desfile as candidatas se apresentarão trajando maiô de peça única na cor preta, oportunidade em que os jurados avaliarão os quesitos: Simpatia, Comunicação e Plasticidade.

3.10 - No segundo desfile, com fantasia, os jurados se atentarão ao quesito Samba no Pé.

3.11 - O tempo individual de desfile será de, no máximo, 2 (dois) minutos, sem contar com apresentações e troca de informações das candidatas com o locutor do evento.

3.12 - A candidata que exceder esse limite poderá ser eliminada.

3.13 - A primeira colocada será considerada a Rainha do Carnaval, e a segunda e a terceira colocada, serão consideradas 1ª e 2ª Princesas, respectivamente.

3.14 - Por precaução, a Comissão Julgadora classificará e divulgará até a 5ª colocação.

#### **4 - DOS CANDIDATOS**

4.1 - O candidato a Rei Momo deverá ser do sexo masculino, ter no mínimo 16 anos de idade até o momento de sua inscrição. Candidatos com idade mínima de 16 anos serão admitidos com autorização dos pais ou responsáveis legais, sendo condição necessária para o candidato residir e estar domiciliado em São Sebastião.

4.2 - É facultativa a participação dos candidatos nas eleições seguintes para compor a Corte Momesca. A transição de reinado é facultativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



4.3 - Os candidatos deverão se apresentar no local da realização do Concurso, no dia do evento, 7 de dezembro de 2019, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.4 - Serão realizados 2 (dois) ensaios, um no dia 5 de dezembro de 2019, às 18h30, no Complexo Turístico Rua da Praia e outro (ensaio geral), no dia 6 de dezembro de 2019, às 18h30, no Complexo Turístico da Rua da Praia.

4.5 - No dia do evento só será permitida a presença de 01 (um) acompanhante para auxiliar o candidato na preparação para o Concurso. A presença desse acompanhante é restrita aos camarins. Durante o Concurso não será permitida a presença do acompanhante no palco de apresentações.

4.6 - A apresentação dos candidatos será única e acompanhada por bateria, sendo a mesma música para todos os concorrentes.

4.7 - Os jurados avaliarão os quesitos Simpatia, Comunicação e Samba no Pé.

4.8 - O tempo individual de desfile será, no máximo, de dois (02) minutos. O candidato que exceder esse limite de tempo poderá ser desclassificado.

## **5 - DA PREMIAÇÃO**

5.1 - Os vencedores receberão no dia do Concurso: faixa, coroa e cheque simbólico correspondente ao título conquistado.

5.2 - Serão conferidos os seguintes prêmios (valor bruto), em moeda corrente nacional, com os descontos previstos em lei:

- ao Rei Momo..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- à Rainha do Carnaval..... R\$ 3.500,00 (três mil reais)
- à 1ª Princesa ..... R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- à 2ª Princesa ..... R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

## **6 - DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 - A Comissão Julgadora será constituída por ato da SETUR, vedada a interferência por parte dos candidatos, demais pessoas e entidades.

6.2 - A Comissão Julgadora será formada por, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) profissionais das áreas de dança, música, teatro, beleza e carnaval. Tais jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, valendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



notas fracionadas, tendo por base os seguintes quesitos para as candidatas: Samba no Pé, Simpatia, Comunicação e Plasticidade.

6.3 - Os candidatos a Rei Momo serão avaliados da mesma forma nos quesitos Simpatia, Comunicação e Samba no Pé.

6.4 - Em caso de empate, prevalecerá a nota mais alta obtida pelos candidatos nos quesitos supracitados, respectivamente.

6.5 - Para fins de eventuais substituições, será comunicado ao final do evento os candidatos classificados até o 5º lugar, no caso de ocorrência de impossibilidade dos eleitos ou por ventura, por algum motivo, venham a ser desclassificados.

## **7 - DOS DEVERES E DAS PRERROGATIVAS**

7.1 - Após a eleição, os eleitos a Rei Momo, a Rainha do Carnaval, e a 1ª e 2ª Princesas, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval Sebastianense 2020 e todos os outros eventos que necessitem da presença da Corte Momesca, tanto no município como em outras cidades, desde que consentidos pela SETUR.

7.2 - O não comparecimento aos eventos planejados, sem justificativa plausível, implicará na impossibilidade de concorrer à Corte Momesca no ano seguinte, bem como na desclassificação e na anulação da premiação no ano vigente.

7.3 - As convocações serão realizadas pela SETUR e protocoladas com cada integrante da Corte.

7.4 - Cada componente da Corte receberá 02 (duas) fantasias de luxo e 01 (um) par de sapatos ou sandálias para serem utilizados durante os cinco dias de Carnaval.

7.5 - A combinação das cores das fantasias, utilização de adereços, maquiagem e penteados deverão ser combinados com a SETUR.

7.6 - A Corte deverá ser pontual e organizada em seus compromissos agendados pela SETUR.

7.7 - Os membros da Corte não poderão ter acompanhante durante as festividades, a não ser as pessoas designadas pela SETUR.

7.8 - A SETUR disponibilizará alimentação aos candidatos eleitos nos dias de Carnaval e durante as apresentações.

7.9 - A disponibilização de transporte também será realizada de acordo com as necessidades.

7.10 - Se, por motivo de força maior, no caso da Rainha ou Princesas, a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1ª Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



7.11 - O pagamento será realizado após os cumprimentos de todas as responsabilidades da Corte Momesca perante o Carnaval 2020, conforme determinado pela SETUR.

7.12 – Se forem constatadas alterações no estado psíquico ou físico de quaisquer componentes da Corte Momesca, durante os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval, pelo uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, este será automaticamente desclassificado e sua premiação será anulada e impossibilitado de concorrer à Corte Momesca no ano seguinte.

7.13 - A partir da assinatura da ficha de inscrição, as candidatas e os candidatos comprometem-se a cumprir este regulamento para escolha da Corte Momesca do Carnaval de São Sebastião 2020, bem como participar de todas as tarefas e eventos designados pela SETUR, no caso de serem eleitos como membros da corte.

7.13 - Os casos e situações não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela SETUR.

São Sebastião, 19 de novembro de 2019.

**ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI**  
**Secretária**  
**Secretaria Municipal de Turismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA 2020 | FICHA DE INSCRIÇÃO | RAINHA**

Nome:

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Representa alguma Escola de Samba ou Bloco? Se sim, qual?

\_\_\_\_\_

**MEDIDAS**

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Busto: \_\_\_\_\_

Cintura: \_\_\_\_\_ Quadril: \_\_\_\_\_ Coxa: \_\_\_\_\_

Nº/TAM. do manequim: \_\_\_\_\_ Nº de sandália: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a cumprir o regulamento da Corte Momesca do Carnaval 2020 de São Sebastião, bem como a participar de todas as tarefas e eventos designados pela SETUR, no caso de ser eleito como membro da Corte.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da concorrente  
(igual ao documento anexado – RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA 2020 | FICHA DE INSCRIÇÃO | REI MOMO**

Nome:

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Representa alguma Escola de Samba ou Bloco? Se sim, qual?

\_\_\_\_\_

**MEDIDAS**

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Nº/TAM. do manequim: \_\_\_\_\_

Nº de sapato: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a cumprir o regulamento da Corte Momesca do Carnaval 2020 de São Sebastião, bem como a participar de todas as tarefas e eventos designados pela SETUR, no caso de ser eleito como membro da Corte.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do concorrente  
(igual ao documento anexado – RG)